



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº 112/2019

Determina Instauração de  
Processo de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no artigo nº 154, "caput" e artigo 155, II, da Lei Municipal nº 199/1991, **DETERMINA** a instauração de Processo de Sindicância destinada a apurar os fatos referente ao Processo nº 148, de 12 de abril de 2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Outrossim, designa os servidores estáveis: Alexandre Luís Kleber, matrícula: 1151, cargo: Fiscal, Mauro Felipi Silva de Oliveira, matrícula: 787, cargo: Agente Administrativo e Vera Lucia Pasini Fernandes, matrícula: 1126, cargo: Engenheiro Civil, para, sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
PAVERAMA/RS**, em 15 de abril de 2019.

  
VANDERLEI MARKUS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Ingrid Marise Strauss

Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Este documento foi afixado no painel de  
publicações da ante-sala da Prefeitura  
Municipal, durante...20...dias a contar  
de 15/04/2019

